



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 14 de 2010 712007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2632

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com o **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de bem público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com o **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.802.018/0009-52, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre o imóvel constituído por terreno cercado de 200,00 metros integrante objeto da Matrícula nº 5057, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati – PR, pertencente à municipalidade, situado no Irati Velho constituído por 12 (doze) lotes, totalizando 10.000,00 m².

Parágrafo único – A referida concessão fica localizada na Rua São Paulo, conforme croqui e matrícula em anexo.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e pelo período de 05 (cinco) anos, sendo utilizado para a implantação da Usina de Conhecimento em parceria com o SESI, Prefeitura Municipal e o Ministério da Ciência e Tecnologia que abrigará as atividades de inclusão digital e biblioteca destinadas ao uso da comunidade iratiense.

Art. 3º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 4º - Resolve-se à concessão, desde que a concessionária dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no art. 2º desta lei, que ficará constando do contrato a ser firmado, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza nela implantadas.

Art. 5º - A presente concessão não se transfere por ato intervivos, ou por sucessão.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

- e-mail: irati@irati.com.br

Art. 6º - Caberá à Prefeitura Municipal co-responsabilidade na condução das atividades da Usina de Conhecimento dando suporte ao funcionamento das atividades.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de julho de 2007.



Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IRATI - PR.

2º OFÍCIO

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº. * 5057 *

FICHA

- 1 -

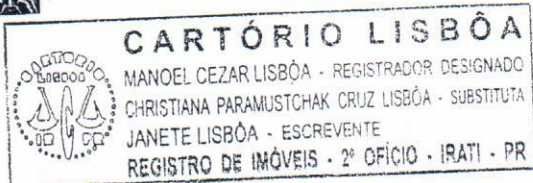
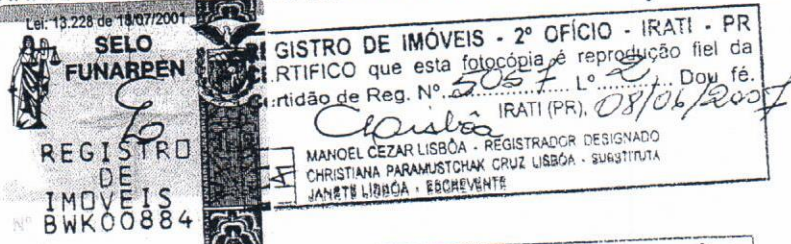
RUBRICA

Julio Cezar Lisboa

I M Ó V E L:- Um terreno situado em Irati-Velho, município de Irati, constituído pelos lotes nºs.01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 que compõem a Quadra n. n.30 da planta Vila São João, com a área total de 10.000,00m2., de limitado pelas ruas 3, 4, E e F da referida planta, medindo 100m. de frente para cada uma dessas ruas. REG ANT matriculas nºs.161, e 5055, com registros R.1/161 e R.1/5055 do Livro "2" (Reg.Geral) do R.I. deste 2º Ofício Imobiliário. (Suprimento descritivo de - inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIOS:- EUGENIO WASILEWSKI e sua mulher HELENA OSINSKI WASILEWSKI, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes em Guaratuba, (Pr), portadores das C Id 144 125 e 1 345 886 PR e da CIC MF 004 427 479-34. Dou fé. Irati, 23 de agosto de 1984. *Julio Cezar Lisboa*, Oficial.-

R.1/5057 — DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. O imóvel acima matriculado / foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE IRATI**, unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na rua Cel. Emilio Gomes, no Paço Municipal 2 de Abril, inscrito no CGC/MF sob n.75 654 574/0001-82, por desapropriação amigável, para implantação de "Centro Social"; pelo preço total de R\$.12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), sendo R\$.8.000.000,00 em moeda corrente do País, e o saldo de R\$.4.000.000,00 em uma parcela vencível em 23/09/84, nos termos da escritura pública de desapropriação amigável lavrada em 23 de agosto de 1984, fls.333/332 do Livro n.120, pelo 1º Tabelião desta Comarca, **Júlio César Lisboa**. Protoc. 6984, Lº 1/A. Custas: Serv. R\$.82.232,00. CPC R\$.4.327,00. F.P. R\$.17.311,00. Dou fé. Irati, 23 de agosto de 1984. *Julio Cezar Lisboa*, Oficial.-



MATRÍCULA Nº. * 5057 *